



LEI MUNICIPAL Nº 1.510, DE 28 DE JUNHO DE 2023.

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

ROBERTO CARLOS GARCIA, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos artigos 41, inciso II, 42 e 43, parágrafo 1º, incisos I, II e III, da Lei 4.320/64, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a criar Elementos de Despesa no orçamento anual municipal, no valor de R\$ 436.822,85 (Quatrocentos e trinta e seis mil, oitocentos e vinte e dois reais e oitenta e cinco centavos), para atender despesas não constantes do orçamento vigente, conforme segue:

02.00.00 – Poder Executivo

02.06.00 – Departamento Municipal de Saúde

02.06.02 – Divisão de Atenção Primária

10.301.0017.2043 – Manutenção da Atenção Básica

4490.52 – Equipamentos e Material Permanente (2)

R\$ 212.836,55

10.304.0019.2047 – Manutenção da Vigilância Sanitária

3390.30 – Material de Consumo (2)

R\$ 5.911,00

3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (2)

R\$ 12.000,00

4490.52 – Equipamentos e Material Permanente (1)

R\$ 1.000,00

10.305.0019.2046 – Manutenção da Vigilância Epidemiológica

3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (2)

R\$ 20.000,00

02.14.00 – Desenvolvimento Econômico, Agricultura, Turismo e Cultura

02.14.03 – Cultura

04.122.0047.2102 – Manutenção do Departamento

3390.30 – Material de Consumo (5)

R\$ 1.075,00

3390.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (5)

R\$ 10.000,00

3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (5)

R\$ 119.000,00

4490.52 – Equipamentos e Material Permanente (5)

R\$ 55.000,30

TOTAL

R\$ 436.822,85

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto com os seguintes recursos:

a) Superávit Financeiro

R\$ 202.851,28

b) Excesso de Arrecadação

R\$ 232.971,57

c) Anulação

02.06.00 – Departamento Municipal de Saúde

02.06.02 – Divisão de Atenção Primária

10.304.0019.2047 – Manutenção da Vigilância Sanitária

3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1)

R\$ 1.000,00



Total

R\$ 436.822,85

Art. 3º - Ficam convalidadas no PPA 2022/2025 (Plano Plurianual), LDO/2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e LOA/2023 (Lei Orçamentária Anual) as alterações dos valores e das ações ora contempladas na presente Lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 28 de junho de 2023.

ROBERTO CARLOS GARCIA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra

JULIANA DURAU PIRES DA COSTA
Secretária Municipal de Administração

WANDERSON CLANY ALVES DA SILVA
Procurador Geral do Município



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 41A7-B218-3FD1-CFD1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ WANDERSON CLANY ALVES DA SILVA (CPF 835.XXX.XXX-20) em 28/06/2023 15:02:27 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ROBERTO CARLOS GARCIA (CPF 060.XXX.XXX-95) em 28/06/2023 19:12:43 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ JULIANA DURAU PIRES DA COSTA (CPF 303.XXX.XXX-22) em 29/06/2023 08:30:55 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/41A7-B218-3FD1-CFD1>